



INSTRUÇÃO DE REGATA CAMPEONATO BRASILEIRO ABVO 2018 REGRAS IRC E ORC

27/10 a 4/11/2018

68^a Regata Santos-Rio - 49^o Circuito Rio IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO - RJ

[DP] Significa uma regra para a qual a penalização fica a critério da Comissão de Protestos.

1 - REGRAS:

- 1.1 Em caso de conflito entre o Aviso e a Instrução de Regata, prevalecem as Instruções de Regata. Isto altera a regra 63.7;
- 1.2 Regras conforme definidas no Regulamento de Regatas a Vela da Word Sailing (2017 -2020);
- 1.3 Determinações da CBVELA, ABVO e BRA-RGS;
- 1.4 Entre o pôr-do-sol e o nascer do Sol (horário oficial) as regras de direito de passagem do RRV-WS/2071-2020 serão substituídas pelo Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar (RIPEAM 72): www.dpc.mar.mil.br. Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.5 Alterando as regras 60, 61 e 63.1 do RRV-SW/2017-2020 e sem prejuízo do direito de o barco pedir reparação, a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio da súmula de resultados publicada no Quadro Oficial de Avisos, conforme as abreviaturas especificadas;
 - 1.5.1 Desclassificação por infração à regra 28 do RRV-WS/2017-2020 (D28);
 - 1.5.2 Desclassificação por infração à regra 31 do RRV-WS/2017-2020, quando do não cumprimento de penalidade alternativa (D31);
 - 1.5.3 Acréscimo de cinco (5) pontos à pontuação do barco na regata por embarcar tripulante não regularmente inscrito (PTR);
 - 1.5.4 Desclassificação por reincidir no embarque de tripulante não regularmente inscrito (DTR);
- 1.6 Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) Marinha do Brasil Diretoria de Portos e Costas aplicáveis: www.dpc.mar.mil.br.

NORMAN 03: www.dpc.mar.mil.br/normam/N_03/N_03.htm.

- 1.7 **[DP]** WS Offshore Special Regulations Categoria 3 modificada e conforme ANEXO IV desta IR. Os limites de estabilidade para esta categoria 3 são: ORC maior ou igual a **103** (índice de estabilidade); na IRC, SSS maior ou igual a **15**;
- 1.8 Será aplicado o Apêndice T.



2 - AVISOS AOS COMPETIDORES:

- 2.1 Avisos aos competidores serão afixados no quadro oficial de avisos do evento localizado na frente da escada que dá acesso à Diretoria de Vela do ICRJ;
- 2.2 Solicitações e comunicados de comandantes e tripulações serão feitos por escrito em formulário próprio e entregues somente na secretária técnica do evento do 49º Circuito Rio localizada na sala da Diretoria de Vela do ICRJ.

3 - ALTERAÇÕES NAS INSTRUÇÕES:

Qualquer alteração nas instruções de regata será afixada no quadro oficial de avisos antes das 10h do dia em que entrará em vigor, exceto alteração na programação de regatas, que será afixada até às 19h do dia anterior ao dia em que terá efeito.

4 - SINALIZAÇÃO EM TERRA:

- 4.1 Sinalização em terra será içada no mastro de bandeiras do Iate Clube do Rio de Janeiro, que está localizado no caís principal de Embarque e Desembarque;
- 4.2 Quando o galhardete RECON é içado em terra, o seu significado descrito na sinalização de regata RECON é modificado de "1 minuto" para "não antes de 60 minutos".

5 - PROGRAMA DE REGATAS:

5.1 O Campeonato Brasileiro ABVO 2018 - Regras IRC e ORC será disputado concomitantemente ao 49º Circuito Rio, incluindo a 68ª Regata Santos-Rio:

| DIA/MÊS | DIA | HORÁRIO | DESCRIÇÃO |
|---------|---------|------------|--|
| 27/10 | SABADO | 12h | 68ª Regata Santos Rio - Percurso Longo |
| 01/11 | QUINTA | 12h | Regata(s) |
| 02/11 | SEXTA | 13h | Regata(s) |
| 03/11 | SABADO | 13h | Regata(s) |
| 04/11 | DOMINGO | 13h 18h | Regata(s) Cerimônia de Premiação |

- 5.2 Estão programadas 07 regatas para todas as classes;
- 5.3 Nenhuma sinalização de partida será efetuada após as 16h do dia 04/11/18;
- 5.4 Poderão ter regatas com percursos diferentes entre ORC e IRC;
- 5.5 Um mínimo de 03 (três) regatas por classe é requerido para validar a série. A critério da Comissão de Regatas, regatas de percurso poderão ser substituídas por regatas barla/sota e vice-versa, sem limite de número de regatas por formato, desde que não se ultrapasse o limite do número de regatas programado;
- 5.6 Poderão ser realizadas até 2 (duas) regatas por dia, a critério da CR que sinalizará sua intenção içando a bandeira DELTA na embarcação posicionada na linha de chegada.



6 - BANDEIRAS DE CLASSE E DIVISÃO DE CATEGORIAS:

6.1 Alterando a regra 26 do RRV - WS/2017 - 2020: As bandeiras das categorias e os respectivos sinais visuais de atenção serão as bandeiras de grupo conforme abaixo:

| BANDEIRA | CATEGORIA |
|----------|-----------|
| G 1 | ORC |
| G 2 | IRC |

6.2 Divisões das categorias:

6.2.1 ORC-I: CDL > 10.310;

6.2.2 ORC-II: CDL >/= 7.500 e </= 10.310;

6.2.3 IRC-I: TCC > 1,059;

6.2.4 IRC-II: TCC >/= 0,950 e </= 1,059.

7 – ÀREAS DE REGATAS:

7.1 As áreas de regatas abrangem a costa brasileira, entre a cidade de Santos e a cidade do Rio de Janeiro, no caso da 68ª Regata Santos-Rio, e a Baia de Guanabara e proximidades, incluindo os arquipélagos de Maricás e Tijucas, no caso das regatas de locais, percursos e barla/sotas (carta náutica DHN #1506).

7.2 As áreas de regata serão:

ÁREA 1 - Área interior da Baia de Guanabara.

ÁREA 2 - Área exterior da Baia de Guanabara.

7.3 A área de regata em qualquer dia poderá ser dentro ou fora da Baia de Guanabara. A CR irá anunciar via radio canal VHF 74 pelo menos 1h antes do inicio das regatas qual será o local das regatas e de largada do dia. Caso haja retardamento da largada (RECON) esse prazo poderá ser estendido. Independente dessa intenção inicial, a CR poderá hastear a bandeira lima e mudar a área de regata.

8 - PERCURSOS:

- 8.1 Os diagramas nos anexos I e II mostram os percursos, incluindo os ângulos aproximados entre as pernas, a ordem e o lado em que as marcas devem ser contornadas;
- 8.2 Antes do sinal de atenção, a CR sinalizará o percurso (incluindo o número de pernas, no caso de percurso barla/sota), o rumo da 1ª marca, em um quadro na popa da embarcação da CR, assim como no canal VHF 74.



9 - MARCAS:

9.1 As marcas de percursos, quando não forem marcas fixas, (ilhas, lajes, marcas de sinalização e etc...) serão:

| REGRA | 1, 1A e 2S/P | NOVA MARCA | LARGADA/CHEGADA |
|-----------|--------------------|---------------------------------------|--------------------|
| ORC / IRC | Cilíndrica Laranja | Cilíndrica Laranja com tarja preta | Triangular amarela |

OBS: Nas regatas de percurso, as marcas de chegada serão o barco da Comissão de Regata e o Farolete da Ilha da Laje (ANEXO III), salvo nas regatas de percurso de número 18, quando a CR poderá montar a linha de largada e chegada em outro local, dependendo de condições de mar e vento. Para isso será hasteada a bandeira LIMA e informado via Radio VHF 74.

10 - PARTIDA:

- 10.1 A linha de partida será entre o mastro desfraldando uma bandeira de cor alaranjada no barco da CR e uma boia triangular amarela na outra extremidade ou poderá ser também uma embarcação da CR que terá hasteada uma bandeira laranja;
- 10.2 Os barcos para os quais o sinal de atenção ainda não foi iniciado devem deixar livre a área de partida;
- 10.3 **[DP]** Em todas as regatas de percurso o *Check in* é obrigatório. Os barcos deverão fazê-lo, comunicando-se com a Sala Rádio (Eco 21) do Iate Clube do Rio de Janeiro ou CR quando partirem do Clube para a linha de partida no canal VHF 74. A NÃO comunicação do *Check in* por alguma embarcação acarretará em 10 minutos no tempo real de regata em questão;
- 10.4 Em todas as regatas a CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de regata, informando o numeral, ou nome, do(s) barco(s) registrado(s) como OCS, UFD ou BFD. A Ordem de chamada, a falha no chamado de um ou mais barcos, ou falhas na transmissão ou recepção deste aviso não serão motivos para um pedido de reparação, sobre a regra 62.1(a) do RRV-WS/2017-2020;
- 10.5 O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de partida usando motor.

11 - MUDANÇA DA PRÓXIMA PERNA:

Para mudar a posição da próxima perna do percurso, a Comissão de Regata poderá fundear uma nova marca (ou mover a linha de chegada) e remover a marca original tão logo quanto possível. Quando em uma subsequente mudança de percurso uma nova marca é substituída, a marca original poderá ser usada.

12 - A CHEGADA:

- 12.1 Nas regatas de percurso, as marcas de chegada serão o barco da Comissão de Regata e o Farolete da Ilha da Laje (ANEXO III), salvo nas regatas de percurso de número 18, quando a CR poderá montar a linha de largada e chegada em outro local, dependendo de condições de mar e vento. Para isso será hasteada a bandeira LIMA e informado via Radio VHF canal 74. Nas demais, a linha de chegada será conforme sua definição;
- 12.2 O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de chegada usando motor.



13 - LIMITES DE TEMPO:

- 13.1 Alterando a regra 35 e o Apêndice A4 do RRV-WS/2017-2020: após o sinal partida, não partir no prazo de tempo a seguir determinado será considerado como não tendo partido (DNS);
 - 13.1.2 Regatas Barla/Sota: 5 minutos;
 - 13.1.3 Regatas de Percurso: 20 minutos;
- 13.2 Alterando a regra 35 e o Apêndice A4 do RRV-WS/2017-2020, serão observados os prazos limite e horários limite especificados a seguir. Os barcos que não chegarem dentro do tempo limite serão considerados (DNF).

REGATAS BARLA-SOTA:

IRC - (600 * 2.2 / TCC) * TAMANHO da regata em milhas

ORC - GPH * 2.2 * TAMANHO da regata em milhas

REGATAS DE PERCURSO:

IRC - (600 * 2.5 / TCC) * TAMANHO da regata em milhas

ORC - GPH * 2.5 * TAMANHO da regata em milhas

14 - PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO:

- 14.1 Será Aplicado o Apêndice T da RRV-WS 2017-2020;
- 14.2 Formulários de protestos estarão disponíveis na secretaria do evento, e os protestos devem ser entregues no prazo de protestos especificado;
- 14.3 O prazo de protesto para as Regatas longas será de 120 minutos e para as demais regatas será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata no ICRJ. O mesmo prazo de protesto se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata, Comissão de Medição e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observou na área de regata e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;
- 14.4 Avisos aos competidores serão afixados até 10 minutos depois de encerrado o prazo de protesto, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. As audiências serão realizadas na sala de reuniões da Diretoria de Vela no ICRJ; com início no Maximo 15 minutos após o encerramento do prazo do protesto, ou horário divulgado diferente;
- 14.5 Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protesto serão afixados para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);
- 14.6 Alterando as regras 61.3 e 62.2 do RRV-WS/2017-2020: o limite de tempo para protestos de certificados de medição e regras de classe entre barcos e possíveis correções será até 20h00m do dia 03-11-16, após esta data, os mesmos serão encaminhados a autoridade nacional de medição não alterarão os resultados deste evento. Protestos de certificados feitos pela Comissão de Regata e de protestos não entram neste prazo.



15 - PONTUAÇÃO:

- 15.1 Será aplicado o Sistema Linear como disposto na regra A4 (RRV-WS);
 - 15.1.1 Realizadas 5 (cinco) ou mais regatas, a pontuação de um barco na série será a soma do seu total de pontos, excluindo-se o pior resultado;
 - 15.1.2 A pontuação obtida na 68ª Regata Santos-Rio não poderá ser descartada (Ata ABVO 23/05/2018);
 - 15.1.3 Alterando a regra A4.2 (RRV-WS), a pontuação do DNF da Regata Santos Rio será o número de barcos que largaram +1;
- 15.2 Alterando a regra A8 (RRV-WS): caso ocorra empate ao término do campeonato e antes da aplicação da regra A8.1, os seguintes critérios serão aplicados:
 - 15.2.1 Melhor pontuação na Regata Santos Rio (Percurso de Longo).
 - 15.2.2 Melhor pontuação na Regata de Percurso Médio.

16 - CALCULO DO TEMPO CORRIGIDO:

| CLASSE | FORMA DE CÁLCULO DO TEMPO CORRIGIDO |
|--------|---|
| ORC | O tempo corrigido de cada barco será calculado através do método PCS-WINSWARD/LEEWARD nas regatas barla/sota e PCS-OCEEAN COURSE nas regatas de Percurso. |
| IRC | Correção de tempo com base no TCC. |

17 - [DP] MEDIDAS DE SEGURANÇA:

- 17.1 Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a CR por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a CR ou 68 com ECHO 21), bem como registrar por escrito, em formulário próprio na Secretaria Técnica. A falta deste comunicado acarretara em 10 minutos no tempo de regata na pontuação da próxima regata corrida;
- 17.2 A Autoridade Organizadora do Circuito Rio, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:
 - 17.2.1 Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS;
 - 17.2.2 Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar;
 - 17.2.3 Comunicar imediatamente à CR e/ou à Estação Rádio Costeira do ICRJ, ECHO 21, no Canal de Regata, VHF 74, ou alternativamente ECHO 21 no canal VHF 68 / 74 e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:
 - a) Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado,
 - b) Localização do barco e condições de navegabilidade,
 - c) Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
 - d) Necessidade de remoção do tripulante, se necessário,
 - e) Necessidade de reboque, somente se necessário.
- 17.3 O ICRJ terá a sua Estação Rádio Costeira ECHO 21 de plantão, enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte rádio com as autoridades (Capitania do Rio de Janeiro e/ou Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar socorro;



- 17.4 O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível;
- 17.5 Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.

18 - [DP] TRIPULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULANTE OU EQUIPAMENTO

- 18.1 Para todas as classes, será permitida a inclusão de até um (1) tripulante mirim por barco (um(a) jovem, que tenha até 15 anos (inclusive) em 01 de novembro de 2018, e não pese mais do que 55 Kg). Para a Classe ORC o peso do tripulante Mirim não contará para o peso da tripulação e na IRC. A comprovação destas condições poderá ser solicitada pela CR a qualquer tempo. - É indispensável a autorização por escrito do pai ou responsável legal pelo tripulante mirim, para que sua inscrição seja aceita;
- 18.2 Em qualquer caso o número total de tripulantes, incluindo o tripulante mirim não poderá exceder o limite especificado pela Autoridade Marítima - Marinha do Brasil;
- 18.3 É obrigatória a inscrição prévia de TODOS os tripulantes, inclusive o tripulante mirim;
- 18.4 É vedada a substituição de tripulante sem a autorização por escrito da CR;
- 18.5 A premiação será atribuída sempre de acordo com o número de tripulantes inscritos pelo barco participante, inclusive o tripulante mirim;
- 18.6 É vedada a substituição de equipamento(s), sem autorização da CR ou Comissão de Medição. Solicitações de substituição de equipamento deverão ser encaminhadas à CR ou Comissão de Medição na primeira oportunidade razoável;
- 18.7 Para a 68ª Regata Santos-Rio será permitida a utilização de vela grande/mestra, diferente daquela usada nas demais regatas da série, desde que conste no Certificado ORC, e, no caso da Regra IRC, desde que esteja efetivamente medida e tenha dimensões iguais ou inferiores às da vela ativa no Certificado IRC.

19 - [DP] MEDIÇÃO E INSPEÇÃO

- 19.1 Os comandantes/proprietários/representantes de barcos competindo sob ambas as regras de rating, IRC e ORC, poderão ser convocados para inspeções de conferência das informações de seus respectivos certificados de medição e/ou equipamento de segurança, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora;
- 19.2 Um barco, antes de ter partido ou após ter chegado, quando abordado por uma embarcação da CR que sinalizada com a bandeira branca e sinais sonoros, deverá permitir o embarque dos inspetores da CR ou da Comissão Técnica;
- 19.3 As tripulações competindo sob a regra ORC deveram estar disponíveis para pesagem de conferência do item *Crew Weight* ao longo de todo o campeonato, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora. O peso do tripulante Mirim não deve ser computado no peso da tripulação;
- 19.4 Não haverá conferência de pesagem de tripulações competindo sob a regra IRC, ficando o número máximo de tripulantes restrito ao especificado no Certificado de Medição, que poderá ser conferido a ao longo de todo o campeonato, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora. O tripulante Mirim não deve ser incluído nesta contagem;





19.5 Os comandantes/proprietários/representantes de barcos e tripulações competindo sob ambas as regras, IRC e ORC, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio das regatas disputadas naquele dia, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).

20 - [DP] RESTRIÇÕES À RETIRADA DOS BARCOS DA ÁGUA

Os Barcos não podem ser retirados da água desde o momento em que partir em uma das regatas programadas para o dia 01 de novembro de 2018 até o término da última regata, programada para o dia 04 de novembro de 2018; exceto para o reparo de avarias ou para inspeção / medição, e com a devida autorização da Comissão de Regatas.

21 - [DP] COMUNICAÇÃO POR RÁDIO:

Um barco não poderá fazer transmissões nem receber comunicações especiais por rádio que não estejam disponíveis para todos os barcos. Esta restrição também se aplica a telefones móveis, e Internet.

22 - PRÊMIOS:

- 22.1 A entrega de prêmios irá ocorrer no dia 4 de novembro de 2018, a partir das 18h00min, no Iate Clube do Rio de Janeiro;
- 22.2 Serão premiados os 3 primeiros colocados das categorias IRC I, IRC II, ORC I, ORC II e o primeiro colocado geral das regras IRC e ORC.

23 - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

- 23.1 Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. A Autorizada Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte, relacionados diretamente com a série de regatas, seus antecedentes, durante ou depois de completada;
- 23.2 A Autoridade Organizadora recomenda ao responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) pelo barco inscrito a contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e em favor de terceiros no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- 23.3 O responsáveis (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) pelo barco inscrito deverá assinar Termo de Responsabilidade, anexo a esta Instrução de Regata, no momento da confirmação de sua inscrição.





ANEXO I – PERCURSOS

Percurso 1 ("distância aproximada" 32,7mn):

- a) PARTIDA Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma
- b) Montar todas as Ilhas do Arquipélago de Maricás, deixando-as por BB;
- c) CHEGADA Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percurso 2: ("distância aproximada" 22,6mn):

- a) PARTIDA Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- b) Montar a Ilha do Meio (Arquipélago das Tijucas) por BB;
- c) CHEGADA Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percurso 3: ("distância aproximada" 23.1mn)

- a) PARTIDA Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- d) Montar laje das Cagarras (todas as pedras), deixando-a BE;
- e) CHEGADA Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percurso 4: ("distância aproximada" 23.1mn)

- a) PARTIDA Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia:
- b) Montar Laje das Cagarras (todas as pedras), deixando- a BB;
- c) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BB;
- d) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BB;
- e) CHEGADA Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percurso 5: ("distância aproximada" 12.1mn)

- a) PARTIDA Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia:
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) CHEGADA Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percurso 6: ("distância aproximada" 11mn)

- a) PARTIDA Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- b) Montar boia inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB;
- c) Montar BÓIA LATERAL ENCARNADA (partindo do Vão Central rumo 025º 1.3 milhas), deixando-a por BB;



d) CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percurso 7: ("distância aproximada" 21,3mn)

- a) PARTIDA Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- b) Montar BÓIA LATERAL ENCARNADA (partindo do Vão Central rumo 025º 1.3 milhas), deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- d) CHEGADA Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percurso 8: ("distância aproximada" 10,6mn)

- a) PARTIDA Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- b) Montar BÓIA LATERAL ENCARNADA (partindo do Vão Central rumo 025º 1.3 milhas), deixando-a por BE;
- c) Montar boia Cardinal nas proximidades da Ilha de Boa Viagem, deixando-a por BE;
- d) CHEGADA Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percurso 9: ("distância aproximada" 31,9mn)

- a) PARTIDA Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia:
- b) Montar a Ilha do Meio (Arquipélago das Tijucas) por BB;
- d) Montar a Ilha Redonda e Filhote por BB;
- e) Montar a Ilha Rasa por BB;
- f) Montar a Ilha do Pai por BB;
- g) CHEGADA Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 10: ("distância aproximada" 20,7mn)

- a) Partida Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- c) Montar Laje das Cagarras, deixando-a por BE;
- d) Chegada Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 11: ("distância aproximada" 22,8mn)

- a)Partida Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha Redonda, deixando-a por BE;
- d) Chegada Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 12: ("distância aproximada" 19,9mn)

- a) Partida Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Laje das Cagarras, deixando-a por BB;
- c) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BB.



d) Chegada – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 13: ("distância aproximada" 21,2mn)

- a) Partida Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Redonda, deixando-a por BB;
- c) Chegada Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 14: ("distância aproximada" 23mn)

- a) Partida Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BB;
- c) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BB;
- d) Chegada Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 15: ("distância aproximada" 23mn)

- a) Partida Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- d) Chegada Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 16: ("distância aproximada" 25,6mn)

- a) Partida Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha Redonda, deixando-a por BE;
- d) Chegada Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 17: ("distância aproximada" 19mn)

- a) Partida Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- c) Chegada Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percurso 18:

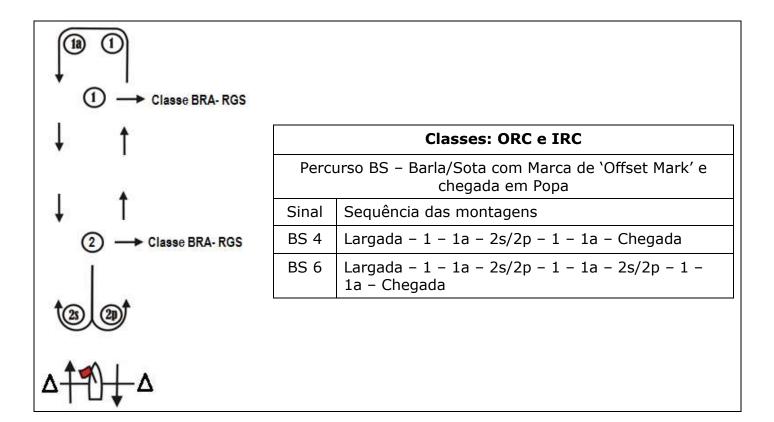
A ser definido pela CR e informado no quadro branco localizado na popa da CR e pelo VHF canal 74.

Obs: A CR poderá montar a linha de largada em outro local dependendo de condições de mar e vento, para isso será hasteada a Bandeira Lima e informado via Radio VHF canal 74.





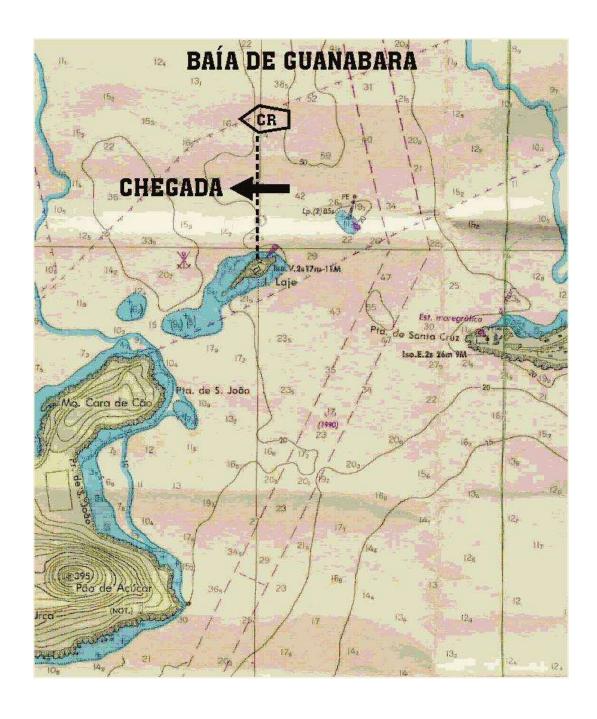
ANEXO II PERCURSOS BARLA/SOTA







ANEXO III LINHA DE CHEGADA NA ILHA DA LAJE







ANEXO IV

LISTA DE ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PASSIVEIS DE INSPEÇÃO

Esta lista contem itens obrigatórios extraídos do WS Offshore Special Regulations, categoria 3, (www.sailing.org/tools/documents/mo3180104-[23484].pdf) em uma tradução livre e resumida que, juntamente com as Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – MB – Diretoria de Portos e Costas, NORMAN 03 (www.dpc.mar.mil.br/normam/N_03/N_03.htm), perfaz os requisitos mínimos de segurança no que concerne a equipamentos, material de segurança e afins que serão exigidos de todos os participantes.

Consta, à frente de cada um dos itens, seu número de referência no documento original o qual se recomenda conhecer, consultar e implementar na íntegra.

Mesmo não sendo passiveis de vistorias, a organização recomenda aos participantes adequar seus barcos aos demais itens do referido documento, aqui não exibidos, para a segurança da tripulação.

- 2.04.1Todos os equipamentos requeridos devem: funcionar e estar instalados corretamente, de acesso rápido, serem revisados e limpos regularmente e adequados seja pelo tipo, tamanho ou capacidade ao tamanho do barco;
- 2.04.2 Itens pesados devem permanecer fixamente instalados ou fortemente ancorados a bordo;
- 3.14.1.i Quando uma força de deflexão de 4kg for aplicada a uma linha de guarda mancebo no ponto médio da maior extensão entre os postes de fixação localizados à ré do mastro, a deflexão não deve exceder a 50mm na linha superior (ou quando houver apenas uma linha) e 120mm para a linha de vida inferior;
- 3.18.2 Um vaso sanitário ou balde permanentemente instalado;
- 3.23.1.a2 baldes de construção rígida de pelo menos 9 litros de capacidade, cada qual com um cabo de segurança;
- 3.24 Uma bussola magnética instalada, independente de fonte de energia e uma segunda bussola que pode ser manual (alidade) ou eletrônica;
- 3.25 Mínimo de 2 adriças em funcionamento por mastro;
- 3.27 Luzes de navegação funcionando e corretamente posicionadas;
- 3.28 Motor de centro e acessórios devidamente instalados ou motor de popa seguramente ancorado a bordo;
- 3.29 Transceptor marítimo VHF de mínimo 25W de potência;
- 4.03 Tampões de madeira próximos às válvulas de fundo e aberturas do casco;
- 4.04 Linha de vida (jackstays) em aço inox ou cinta;
- 4.05 2 extintores de incêndio, dentro da validade, fixados em locais diferentes;
- 4.06 2 âncoras (ferros) com respectivas amarras (corrente e/ou cabo), prontas para uso imediato;
- 4.07Uma lanterna de alta potência, resistente à água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, capaz de auxiliar em situações de emergência (searchlight) e outra lanterna simples com suas respectivas baterias e lâmpadas sobressalentes (flashlight);
- 4.08 Kit de primeiros socorros (compatível com o número de tripulantes);
- 4.09 Uma buzina de serração;
- 4.10 Refletor de radar montado e instalado;
- 4.11 Cartas náuticas impressas das áreas das regatas;
- 4.15 Governo de emergência uma cana do leme em emergência ou outro método demonstrável pela tripulação;
- 4.16 Ferramentas e meios de corte do estaiamento;



- 4.22.3 Boia salva-vidas (circular ou ferradura) com lanterna automática + ancora flutuante (drogue), ao alcance do timoneiro;
- 4.22.7 Retinida de 15m, prontamente acessível do cockpit;
- 4.23 Pirotécnicos: Kit da NORMAN 03 2 foguetes manuais estrela vermelhos com paraquedas, 2 fachos manuais vermelhos, 2 sinais fumígenos flutuantes laranjas;
- 4.25 Faca afiada, embainhada e bem presa de fácil acesso a partir do convés ou do cockpit;
- 4.26 Vela de tempestade feita de material adequado, em condições de uso e adequada às dimensões do barco;
- 5.01 Coletes salva vidas para cada tripulante embarcado, com apito e apropriado para uso em navegação oceânica, compatível com uso simultâneo do cinto de segurança;
- 5.02 Cintos de segurança com seus respectivos cabos de segurança para cada tripulante embarcado.





TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às regras do Regulamento de Regatas a Vela da World Sailing (RRV-WS), as Instruções de Regata e ao Aviso de Regata.

Eu concordo que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas do barco sob minha responsabilidade que participa do Campeonato Brasileiro ABVO 2018, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo bem como pela competência, o comportamento e a vestimenta da minha tripulação compete a mim.

Declaro que o barco sob minha responsabilidade atende todas as normas e equipamentos de segurança determinadas pela Autoridade Marítima e encontram-se à bordo ao longo deste campeonato todos os itens determinados pelas Offshore Special Regulations da World Sailing, conforme especificado no item 1.7 e o ANEXO "A" desta IR.

Eu concordo também em assumir toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer bem como por todos os danos físicos ou materiais causados a terceiros, em terra e no mar, em consequência de minha participação na(s) regata(s), e consequentemente excluo, por este instrumento, de toda a responsabilidade, e concordo indenizar em uma base de indenização total, e eximir de qualquer responsabilidade, a entidade organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, responsáveis, patrocinadores, seus representantes e os membros das comissões técnicas com relação a qualquer reivindicação que possa surgir nesse sentido.

Eu declaro conhecer a Regra Fundamental 4 do Regulamento de Regatas a Vela da WS (RRV-WS): "A responsabilidade pela decisão de competir em uma regata e de continuar competindo é exclusiva de cada barco".

Em todo o caso, eu concordo que a Autoridade Organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, responsáveis e patrocinadores (notadamente. mas não limitado à suas empresas coligadas), seus representantes e os membros das comissões técnicas não têm nenhuma responsabilidade pela perda de vida ou ferimento a tripulante ou outros, ou pela perda ou danos a qualquer embarcação ou propriedade.

| Rio de Janeiro, | de | de 2018 |
|-----------------|----|---------|
| | | |
| | | |
| Responsável: | | |
| | | |
| Barco: | | |

D:- d- 1---: